



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 140, DE 2023**

A Câmara Municipal, em sua 57ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI Nº 37/2023**

Processo Administrativo nº 21.003/2021.

**ALTERA A LEI Nº 10.632, DE 23 DE  
FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O  
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A  
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO  
DO ABC – FUABC.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2023, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 10.590.000,00 (dez milhões e quinhentos e noventa mil reais).”

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Proc. nº 5588/2023  
/IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310036003300360033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.